



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 2663/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, do metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção, para o exercício de 2013

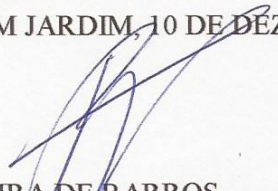
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no artigo 13 inciso I, da Lei Municipal nº21 de 20 de dezembro de 1976(Código Tributário Municipal) e no Artigo 114, § 2ª da Lei Orgânica de Bom Jardim,


DECRETA:

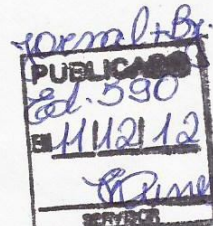
Art. 1º- Fica fixado o índice de atualização para o exercício de 2013, em 5,53 % (Cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre o valor base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal


LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda



Evanilda Nunes
Matr: 41/3581 GPM
Assessor de Gabinete